

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Itaúba no valor de R\$ 305.595,90 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**III-O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**IV-O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024**, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES**, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**VII-A 1ª Proposta nº 105/2025** apresentada pelo Município de Itaúba para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 179.525,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 43.585,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 29.773,50
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 1.980,00

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 50.732,40
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 305.595,90</b>

**VIII. A Manifestação Técnica nº 02685/2025/COPASS/SES** que consta no processo **SES-PRO-2025/30473** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

**IX. A Proposição Operacional Nº 004/2025/CIRNM/MT** de 15 de maio de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 105/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Itaúba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª Proposta nº 105/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Itaúba, totalizando o valor de R\$ 305.595,90 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco e noventa centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0205 Diagnóstico por Ultrassonografia; 0211 Métodos Diagnósticos em Especialidades; 0207- Diagnóstico por ressonância magnética; 0209- Diagnóstico por endoscopia; 0206- Diagnóstico por tomografia;

**Art. 2º** Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025.**

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153  
Assinado de forma digital por  
GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.05.23 17:20:36 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT